



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

## **ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b> É objeto da presente Dispensa de <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO MANUAL (TIPO SAPO) PARA USO OPERACIONAL DO SAAE.</b>      |
| <b>MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)                                                                 |
| <b>LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b> pregoessaaeiguatama@gmail.com                                                                                                     |
| <b>Comissão de contratação:</b> Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria N° 02/2025. |

### **2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

#### **2.1.1. Introdução:**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a contratação de empresa especializada para a locação de compactador de solo manual (tipo sape), indispensável para execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimentos, recomposição de valas e obras diversas realizadas pelo SAAE.

#### **2.1.2. Fundamentação Legal:**

A contratação será realizada por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a necessidade operacional da autarquia.

#### **2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:**

A utilização do compactador é essencial para garantir a qualidade e durabilidade dos serviços de recomposição de solo após intervenções na rede de água e esgoto. A ausência desse equipamento compromete a eficiência operacional, podendo causar falhas estruturais, afundamentos e prejuízos à população.

#### **2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:**

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública.

#### **2.1.5. Conclusão:**



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Diante da necessidade operacional e emergencial, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

**Justificativa dos preços:** Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas o fornecedores e banco de preço do Licitanet e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

#### **\*Consulta**

a

#### **Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, e banco de preço do Licitanet considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

|      |                                                |         |        | Fornecedor 01:<br>PATRONEL LTDA CNPJ -<br>02.019.741/0001-40 |              | Fornecedor 02:<br>IGUALOQUE LOCAÇÕES<br>CNPJ – 18.419.847/0001-<br>70 |              | Fornecedor 03:<br>CARVALHO E<br>CARVALHO LOCAÇÕES<br>LTDA CNPJ –<br>59.897.722/0001-33 |              | Menor<br>valor<br>unitario |
|------|------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| Item | Descrição                                      | Unidade | Quant. | Valor unitario                                               | Valor total  | Valor unitario                                                        | Valor total  | Valor unitario                                                                         | Valor total  |                            |
| 01   | Aluguel compactador de solo manual (topo sapo) | Diaria  | 10     | R\$ 274,12                                                   | R\$ 2.741,20 | R\$ 180,00                                                            | R\$ 1.800,00 | R\$ 140,00                                                                             | R\$ 1.400,00 | R\$ 140,00                 |

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado e banco de preços da Licitanet, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

2.0187 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
17. 17 512. 0447 3. 1. 90. 04.00. 00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte: 501

### **3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Equipamento: Compactador de solo manual (tipo sapo);



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Potência mínima: 3,5 HP;
- Combustível: Gasolina;
- Peso aproximado: entre 60 e 80 kg;
- Utilização: serviços de recomposição de valas e compactação de solo;
- Condição: equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, revisado e apto para uso contínuo.

#### **4. Conformidade com a Lei 14.133/21**

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

#### **6. Conclusão:**

Diante da necessidade operacional e emergencial, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

#### **7. Descrição da solução:**

A solução proposta consiste na locação de um compactador de solo manual (tipo sapo), visando atender às demandas operacionais do SAAE nas atividades de manutenção e recomposição de pavimentos, após intervenções em redes de água e esgoto.

A utilização do equipamento permitirá:

Melhoria na qualidade da compactação do solo, evitando afundamentos e falhas posteriores;

Eficiência operacional, proporcionando maior agilidade na execução de reparos e serviços emergenciais;



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Redução de custos de manutenção, uma vez que a recomposição adequada do solo aumenta a durabilidade das obras;

Continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando menor impacto à população durante as intervenções;

Atendimento às normas técnicas e boas práticas de engenharia, garantindo segurança e confiabilidade nos serviços executados.

Assim, a locação do equipamento é a solução mais adequada, garantindo economicidade, eficiência e imediata disponibilidade para atender às necessidades do SAAE.

## **8. Da aquisição por dispensa de licitação**

8.1. Opta-se pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. A aquisição será realizada de forma mensal garantindo a plena contratação dos serviços necessários, assegurando a continuidade e a eficiência das operações, sem a limitação de demanda variável.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

9.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **10-DA PROPOSTA**

10.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail [pregoessaaeiguatama@gmail.com](mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

## **11-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

11.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## **12-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

12.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

12.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços serem executadas de acordo da necessidade do saae e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de manutenção preventiva deverá acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependências do SAAE no horário comercial.

12.5. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no edital.

12.6 Atestados(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

### **13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores:

14.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais,



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações do serviço a ser fornecido.

14.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

14.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do serviço contratado ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

14.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

14.6 Realizar a prestação dos serviços de hospedagem do site institucional do SAAE Iguatama conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com total observância às normas legais, regulamentares e aos padrões de qualidade exigidos, arcando com todos os encargos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual.

14.7 Garantir a plena disponibilidade do ambiente de hospedagem, assegurando a estabilidade, segurança e funcionamento contínuo do site institucional, conforme parâmetros técnicos estabelecidos, inclusive com suporte técnico adequado durante a vigência contratual.

14.8 Realizar, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, a migração inicial do site e de todos os dados relacionados (e-mails, banco de dados, domínios, etc.) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, caso não seja a atual prestadora do serviço.

14.4 Manter backups atualizados do ambiente hospedado e oferecer medidas de segurança como proteção anti-DDoS, certificado SSL, redundância de energia e conexão, conforme especificado no Termo de Referência.

14.9 Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de falhas ou interrupções nos serviços, quando comprovada culpa ou dolo da CONTRATADA, sem exclusão da responsabilidade civil.

14.10 Fornecer suporte técnico adequado e tempestivo, de forma remota e/ou por meio de canais de atendimento eletrônico, sempre que necessário para garantir o funcionamento adequado do serviço.

## **15.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica ocorrerão à conta dos recursos:

2.0187 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

17. 17 512. 0447 3. 1. 90. 04.00. 00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 501

## **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada a servidora Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com foco na adequada prestação dos serviços de locação de compactador de solo manual, incluindo segurança, disponibilidade, funcionamento do sistema e





RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

suporte técnico.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer falhas na execução dos serviços, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021. A atuação do fiscal do contrato não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.3. O representante da Administração registrará formalmente todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, identificando datas, horários e eventuais responsáveis técnicos da contratada, e poderá determinar providências corretivas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para eventual adoção de medidas administrativas ou legais cabíveis.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento e aceite da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

17.2. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal aquela em que houver o atesto formal da prestação do serviço de hospedagem e demais obrigações previstas neste contrato.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade fiscal da contratada, obtida via consulta ao SICAF ou, na sua impossibilidade, por meio de consulta direta aos portais oficiais da Receita Federal, PGFN, FGTS, CNDT, entre outros, conforme previsto no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Caso haja erro na Nota Fiscal ou na documentação exigida, ou qualquer pendência impeditiva da liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a devida regularização pela contratada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização, sem qualquer ônus à contratante.

17.5. A data do pagamento será considerada aquela da emissão da ordem bancária.

17.6. Serão efetuadas as retenções legais previstas na legislação tributária vigente.

17.7. No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, a dispensa das retenções previstas na legislação tributária estará condicionada à apre

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto e o banco de preço do Licitanet, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Iguatama/MG, 25 de setembro de 2025.

---

**Hedrumon Andrade da Silva**  
**Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG**





RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972